

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 001/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/200, a Lei Complementar nº 06/91, a Resolução nº 1060/2005 e posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Faço saber a quem interessar que se encontra em disponibilidade pública para apreciação pelos contribuintes e instituições da sociedade, no endereço <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, e na Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia, pelo prazo de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de março de 2025, as Contas **Públicas da Prefeitura e Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia**, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

O acesso às contas dar-se-á da seguinte forma:

I. Prioritariamente pela internet, através do endereço eletrônico: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>,

II. Na sede da Câmara Municipal de Urandi, em meio físico no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia, em 26 de março de 2025.

**Antônio Carlos Magalhães Freire**  
Presidente da Câmara